




# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 22 de junho de 2022.

Ofício N° 558/2022-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. n°	558 22 PM
DATA:	24 / 06 / 22
HORARIO:	14:30
	
FONCIONÁRIO	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 83/2022, do Projeto de Lei n° 49/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N° 14.144, DE 8 DE MARÇO DE 2018, PARA INSTITUIR A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA”.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



ALESSANDRO MARACA  
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA  
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL  
N E S T A